



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 253/2017**

**Dispõe sobre a inclusão do Art. 5º-A, na Deliberação Consep Nº 092/2015, que trata da alteração do Currículo do Curso de Engenharia Civil, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CIV-574/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica incluído na Deliberação Consep Nº 092/2015, que trata da alteração do Currículo do Curso de Engenharia Civil, regime seriado semestral, o Art. 5º-A, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-A.** A matrícula, a partir do 7º período, será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas do 1º ao 4º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. José Rui Camargo**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**